

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 143/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO GUINCHO PARA REALIZAÇÃO DE REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **143/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, Saúde, Educação e Assistência Social**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de veículos tipo caminhão guincho para realização de reboque de veículos leves e pesados para atender as necessidades das Secretarias de Barra do Corda/MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **143/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Saúde, Educação e Assistência Social, contendo as especificações dos objetos;
- Portaria de designação dos secretários demandantes;
- Termo de Referência;
- Despacho da Coordenadora de Receita e Despesas autorizando o Setor de Compras a proceder com a realização da cotação – Com portaria da Coordenadora;
- Cotação orçamentária e mapa de pesquisa de preços com estimativa do valor em R\$ 348.042,00 (trezentos e quarenta e oito mil quarenta e dois reais);
- Despacho da Chefe interina do Setor de Compras, solicitando a dotação orçamentária da Contabilidade – portaria de nomeação em anexo;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários (portaria de nomeação do contador em

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

anexo);

- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio (portaria nº. 256/2022);
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL – Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer da Controladoria Geral do Município;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2022 e anexos;
- Publicações do Edital em DOEMA; DOU e DOM.
- Propostas;
- Ata de sessão;
- Lista de Vencedores;
- Documentos de habilitação da empresa vencedora em validade;
- Termo de adjudicação dando o objeto para empresa:
 - I HOSSOE DE AZEVEDO, CNPJ nº 05.093.454/0001-78; R\$ 347.616,00 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais).

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente manifesto **favoravelmente pela homologação** após apresentação de proposta atualizada da empresa, no intuito de obedecer aos preceitos legais.

Nada obstante a isto, sugiro a autoridade competente ao pactuar o instrumento contratual, verificar a validade das certidões e caso necessário, solicitar

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



nova emissão.

Este é o parecer, **s.m.j.**

Barra do Corda – MA, 20 de maio de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021